CONFEDERAÇÃO PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS
VIII[a] ASSEMBLÉIA GERAL
MÉXICO, DISTRITO FEDERAL Y TOLUCA, ESTADO DE MÉXICO, MÉXICO
10 AO 13 DE SETEMBRO DE 2008

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Resolução sobre a aplicação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO

SATISFEITOS com a entrada em vigor, em 18 de março de 2007, do Convênio sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela UNESCO dos Estados membros;

EXULTANTES de que, até o momento, 15 estados das Américas têm se ocupado com a questão da proteção e promoção das expressões culturais, assinando ou ratificando a Convenção;

RECORDANDO que a legitimidade e a força da Convenção dependerá, fundamentalmente, do número de Estados que se aderirem a ela;

CONSIDERANDO que a Convenção será a ferramenta de referência para os Estados que desejem excluir das negociações comerciais internacionais os bens e serviços culturais;

CONSIDERANDO que a Conferência dos Partidos, o organismo supremo para a implementação da Convenção, tem examinado a possibilidade de criar um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural que tenha como objetivo - sobretudo em países em desenvolvimento – o de apoiar financeiramente políticas e medidas delineadas para promover a cultura;

NOTANDO que a Conferência dos Partidos também tem eleito os 24 membros do Comitê Inter governamental encarregado de promover os objetivos da Convenção e sua aplicação;

CONVENCIDOS de que a Convenção é um instrumento jurídico internacional necessário, podendo gerar mudanças decisivas para o bem estar de nossas sociedades, que agora estão em constante interação;

NÓS, representantes, homens e mulheres, dos congressos e das assembléias parlamentares dos Estados unitários, federais e federados, dos parlamentos regionais e das organizações interparlamentares, reunidos na Cidade de México, Distrito Federal, e Toluca, Estado de México, no México, durante a VIIIª Assembléia Geral da Confederação Parlamentar das Américas,

Por recomendação da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia:

REITERAMOS que a diversidade cultural é uma grande riqueza para nossas sociedades e que o respeito e a valorização desta diversidade contribuem à coesão social e ao desenvolvimento de nossas nações;

NOTAMOS que cada povo tem direito a garantir que a liberalização do comércio não pode por em perigo as normas de sua capacidade para promover sua própria cultura e identidade;

REQUEREMOS aos Estados das Américas que ainda não tenham feito a tempo ou aceito a presente Convenção, tão pronto como seja possível, de conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais, que dêem a Convenção o maior impacto possível na cena internacional;

NOS COMPROMETEMOS que os Estados partes da Convenção, façam todo o possível para permanecerem centrados nos objetivos da Convenção, em particular, quando animam debates e tomam decisões sobre os mecanismos de aplicação;

CONVIDAMOS aos nossos respectivos governos a fazerem todo o possível para alcançar os objetivos da Convenção;

NOS COMPROMETEMOS a estudar as propostas da Conferência dos Partidos e do Comitê Inter-governamental em relação com a estratégia de arrecadação de fundos e a gestão do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural;

RECOMENDAMOS aos nossos respectivos governos que exijam compromissos de não liberalização no âmbito da cultura de seus sócios durante as negociações comercias;

NOS COMPROMETEMOS a aumentar a consciência de nossos respectivos povos com respeito á questão da diversidade cultural e a informar-lhes da natureza do compromisso de nossos Estados relativo à ratificação da Convenção.

2008-09-18